

Prefeitura



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros / PE - CEP: 55880-000

Fone (81) 3657.1156 - Fone/Fax (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

LEI Nº 885/2014.

Reajusta o vencimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ferreiros-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Município de Ferreiros, a partir de 01 de fevereiro de 2014, fica reajustado de acordo com os valores constantes no Anexo Único desta lei.

Parágrafo Único. O reajuste de que trata esta lei será extensivo aos aposentados e pensionistas da categoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos de consignadas no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º. - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2014

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros, em 02 de abril de 2014.

Gileno Campos Gouveia Filho

Prefeito Municipal

Prefeitura



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av. Francisco Freire da Silva,32 - Centro - Ferreiros /PE - CEP: 55880-000
Fone (81) 3657.1156 - Fone/Fax (81) 3657.1111
CNPJ: 11.361.870/0001-02

LEI Nº 885/2014.

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	AS-2	R\$ 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde	AS-3	R\$ 1.268,26
Agente Comunitário de Saúde	AS-4	R\$ 1.585,32